



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.940 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00 690 Outros Serviços de Terceiros PF 250.000,00 F 100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02.23.695.2301.2188.3.3.90.39.00	656	Outros Serviços de terceiros PJ	20.000,00	F 100
02.10.02.23.695.2301.2188.4.4.90.52.00	657	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	F 100
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	684	Contribuições	100.000,00	F 100
02.10.04.23.695.2302.2256.3.3.90.39.00	699	Outros Serviços de terceiros PJ	50.000,00	F 100
02.10.04.23.695.2302.2256.4.4.90.52.00	700	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	F 100
Total			R\$ 250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 010, de 16 / 03 / 2022.